



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR), ATENDENDO CRITÉRIOS TÉCNICOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Rondônia, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de uma Comissão designada, conforme Portaria nº 076, de 21 de agosto de 2023, torna público o processo seletivo para as funções de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, do Município de Colorado do Oeste - Rondônia. O processo visa atender ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, e faz saber aos integrantes do quadro de servidores efetivos da educação municipal, amparados pela Lei nº 2.424, de 13 de setembro de 2022, que estão abertas as inscrições de seleção por competência para atuação na função acima citada.

Considerando a Lei 14.113/20, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 13.005, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

Considerando a Lei nº 2.424, que altera a Lei nº 2.144, de 2 de julho de 2019 do Art. 29 ao Art. 47.

RESOLVE:

Tornar pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Diretor da Rede Pública Municipal

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente, sendo o tempo de vigência deste edital de 2(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Títulos, Avaliação Escrita, e Entrevista, que visa analisar e classificar os interessados em compor a Gestão Escolar (Direção), das escolas da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste - Rondônia.

1.3. O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de Portaria, designando para o cargo, e celebração de termo de compromisso.

1.4. Os Diretores nomeados terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por igual período, no qual serão avaliados continuamente pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do seu Plano de Desenvolvimento Individual, considerando os seguintes eixos: gestão de resultados educacionais, gestão pedagógica, gestão participativa, gestão de pessoas e gestão de serviços e recursos.

1.5. O Exercício das funções de Diretor de unidades escolares é reservado aos integrantes da carreira de Docentes - Profissionais da Educação Pública Municipal, com jornada de 40 horas semanais e que já cumpriram o estágio probatório, e possuam o mínimo dois anos de Docência/Gestão Escolar.





2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será constituído de três fases, sendo:

2.1.1. Inscrição e avaliação de títulos, sendo de caráter classificatório (e eliminatório no caso de falta de documentação obrigatória), para todos os candidatos;

2.1.2. Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, apenas para os candidatos aprovados na etapa I;

2.1.3. Entrevista, apenas para os candidatos aprovados na etapa II, a qual será realizada através de uma avaliação comportamental, sendo aferidos conhecimentos básicos, habilidades, atitudes e perfil dos candidatos, considerando pelo menos os seguintes componentes: Facilidade de comunicação e resolução de problemas; Flexibilidade e disposição para mudanças; Habilidade de Liderança e Trabalho em Equipe e Proatividade e Autodesenvolvimento.

2.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> onde estarão disponíveis: o edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

2.3. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída da avaliação, não sendo permitido o envio da mesma em momento posterior.

2.4. A Comissão não será responsável por problemas na inscrição, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.

2.5. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal do Município de Colorado do Oeste - Rondônia.

2.5.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

2.6. O candidato será considerado aprovado, após êxito nas etapas descritas no Item 2 e cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme Item 3.2, deste Edital.

2.7. A presente Seleção Pública ocorrerá no âmbito do Município de Colorado do Oeste - Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site:

<https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

2.8. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em arquivo e no formato PDF.

2.9. A inscrição estará disponível do dia 16/04/2024 até às 00h do dia 26/04/2024, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - Anexo I Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> onde estarão disponíveis o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

2.9.1. Poderão se inscrever na função de Diretor os servidores efetivos do Quadro de Docente Municipal, que desejarem participar da seleção na condição de candidato, conforme item 1.5.

2.9.2. Os interessados deverão manifestar-se através da inscrição no processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação, e envio de documentos no site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/>

2.9.3. A entrevista será realizada na forma presencial.





2.10. Documentação mínima exigida para a inscrição:

- 2.10.1. Formulário de Inscrição anexo devidamente preenchido;
- 2.10.2. Carteira de identidade ou outro documento com foto;
- 2.10.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 2.10.4. Termo de posse da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, comprovando que é servidor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 03 (três) anos.
- 2.10.5. Certificado de graduação em Pedagogia, normal superior ou outra licenciatura com especialização em gestão;
- 2.10.6. Plano de Gestão escolar, enfatizando a nova metodologia da BNCC. (conforme anexo)
- 2.10.7. Declaração dos Recursos Humanos que não teve processo administrativo disciplinar e que tenha sido condenado;
- 2.10.8. Declaração da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que não tiveram 03 notificações e que cumpriram o prazo de entrega de documentos e prestações de contas. (Exclusivo para Diretores em exercício ou que já exerceram as funções).
- 2.10.9. Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício, sendo, 40 horas, designadas a função de Diretor (conforme anexo).

2.11. Informações Complementares:

- 2.11.1. O presente edital possui base legal em conformidade com a Lei nº 2.424 de 13 de setembro de 2022, que dispõe os critérios para escolha dos gestores escolares das escolas públicas da rede municipal de ensino;
- 2.11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais, convocações e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, divulgadas até sua homologação no site;
- 2.11.3. A partir da homologação de abertura do Processo Seletivo, as publicações serão feitas exclusivamente pela prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar> e <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>
- 2.11.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital;
- 2.11.5. As inscrições, no presente Processo Seletivo, implicam no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento;
- 2.11.6. O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, em caso de suspeita de falsidade ideológica será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura, e ou ao Ministério Público, se necessário, para conhecimento e tomadas de providências acerca da ocorrência, podendo a qualquer tempo, o candidato ser eliminado do presente Processo Seletivo;
- 2.11.7. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado de acordo com a necessidade, a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;

2.12. Será indeferida a inscrição:

- 2.12.1. Caso verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para o exercício da função, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo;
- 2.12.2. Caso algum documento exigido esteja ilegível e/ou incompleto;





2.12.3. Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame;

2.12.4. O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova escrita e da entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

2.12.5. É vedada a participação no processo de seleção ao candidato:

2.12.5.1. Inadimplente junto ao setor de prestação de contas da Secretaria Municipal de Educação e ao Tribunal de Contas;

2.12.5.2. Estar em estágio probatório.

2.12.5.3. Afastado em decorrência de processo administrativo, ou possua penalidade administrativa com registro não cancelado;

2.12.5.4. Afastado para tratamento da própria saúde;

2.12.5.5. Não ser efetivo do quadro de servidor municipal.

2.12.6. A Prestação de Contas apresentada em tempo hábil junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, e não ter sido apreciado ou apresentar pendências passíveis de serem sanadas, até a data final para a inscrição ao cargo de Diretor, fica autorizado à apresentação de Certidão Provisória de Regularidade, condicionada à data da posse, para apresentação da Certidão definitiva (Exclusivo para Diretores em exercício);

2.13. Das atribuições das funções:

As atribuições da função de Diretor Escolar estão disponibilizadas no Art.41 da Lei nº 2.424, de 13 de setembro de 2022, disponível em: https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=015479&extencao=PDF

3. ETAPA I – DA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Cargo Pretendido – Diretor)

3.1. Da Inscrição

3.1.1 A inscrição estará disponível a partir do dia 16/04/2024 até às 00h do dia 26/04/2024, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - Anexo I Cronograma Previsto, considerando o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/testeseletivo/> onde estarão disponíveis o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

3.1.2. Os documentos relacionados abaixo são de caráter obrigatório, caso o candidato deixe de apresentar qualquer um dos itens será desclassificado.

1.	Formulário de Inscrição anexo devidamente preenchido
2.	Carteira de identidade ou outro documento com foto
3.	Cadastro de Pessoa Física - CPF
4.	Declaração dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de que é servidor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 03 (três) anos, e estar vinculado com a Secretaria Municipal de Educação do Município de Colorado do Oeste – Rondônia.
5.	Termo de posse da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, comprovando que é servidor do quadro efetivo municipal por no mínimo um período de 03 (três) anos.
6.	Certificado de graduação em Pedagogia, normal superior ou outra licenciatura com





	especialização em gestão;
7.	Plano de Gestão escolar enfatizando a nova metodologia da BNCC. (conforme anexo)
8.	Declaração dos Recursos Humanos que não teve processo administrativo disciplinar e que tenha sido condenado;
9.	Laudo médico (apenas candidato pessoa com deficiência).
10.	Declaração da Secretaria Municipal de Educação SEMED, que não tiveram 03 notificações e que cumpriram o prazo de entrega de documentos e prestações de contas. (Exclusivo para Diretores em exercício ou que já exerceram as funções)
11.	Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício, sendo, 40 horas, designadas a função de Diretor (conforme anexo).

3.2. Da avaliação de títulos

3.2.1. A análise de títulos terá caráter classificatório.

3.2.2. Fica reservado à comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência;

3.2.3. Somente serão considerados os títulos obtidos e a documentação do candidato, apresentados no ato da inscrição para análise de currículo;

3.2.4. Todos os cursos/formações apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data de preenchimento do formulário de inscrição, bem como os atestados de tempo de experiência profissional;

3.2.5. Os Documentos comprobatórios, constante na tabela descrita abaixo, são requisitos para pontuação.

3.2.6. Avaliação de Títulos: Nesta etapa o candidato (Diretor escolar) poderá alcançar pontuação de 0(zero) a 100(cem), conforme a seguinte definição:

ITEM	Pontuação Unitária	Quant. Max.	Total
Diploma de conclusão de curso de Doutorado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	20	1	20
Diploma de conclusão de curso de Mestrado na área educacional, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de Histórico Escolar.	15	1	15
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de gestão escolar, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão, desde que acompanhada de Histórico Escolar	10	1	10
Formação <i>Lato Sensu</i> : Pós-Graduação- Carga Horária Mínima 360 horas	07	4	28
Curso de Capacitação na área educacional igual ou supe-	03	9	27





rior a 40 (quarenta) horas			
Total: 100 pontos			

4. ETAPA II - PROVA OBJETIVA (Cargo Pretendido – Diretor)

4.1. Nesta etapa o candidato (Diretor escolar) poderá alcançar pontuação de 0 a 100 e o conteúdo da prova estará organizado em conhecimentos específicos;

Prova Objetiva	Nº de questões	Peso por questão	Pontos
Conhecimentos específicos	20	5.0	100
Total: 100 pontos			

4.1.1. A prova objetiva terá o total de 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos e será elaborada pela Comissão de Seleção.

4.1.2. A aplicação da prova objetiva será no **06 de maio de 2024**, com início às 8h00min, e com término às 12h00min, na E.M.E.I.E.F. Governador Angelo Angelin, localizada na Rua Cambará nº 5151 em Colorado do Oeste - Rondônia. Não será aceito a realização de prova em outro momento.

4.1.3. Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição.

4.1.4. A ausência de apresentação dos documentos acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.

4.1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.1.6. Não haverá tolerância de horário para o início da prova, caso o candidato chegue atrasado.

4.1.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Não será realizada prova fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei.

4.1.9. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

4.1.10. A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

4.1.11. Recomenda-se que cada candidato (a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

4.1.12. Não será permitida a consulta a materiais durante a realização da Prova Escrita e as avaliações ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação.

4.1.13. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem a documentação mínima exigida e obtiver no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

4.1.14. Os candidatos deverão se atentar a homologação dos aprovados, de acordo com o cronograma em anexo.

5. ETAPA III - ENTREVISTA INDIVIDUAL (Cargo Pretendido – Diretor)

5.1.1. Nesta etapa será realizada, como estratégia avaliativa uma entrevista que terá como objetivo identificar os conhecimentos dos candidatos sobre as funções específicas para ocupação ao cargo ao qual se inscreveu, bem como o perfil de liderança que devem ser exercidas, frente às necessidades requeridas para o desenvolvimento das atividades de gestão e ocorrências do cotidiano escolar.





- 5.1.2. O candidato poderá alcançar nesta etapa de 0 a 100 pontos;
- 5.1.3. A condução e análise desta etapa, seletiva, será de indicação da equipe de técnicos designada, conforme Portaria nº 076, de 21 de agosto de 2023. Os indicados pela Comissão deverão ser qualificados para desenvolver tal finalidade.
- 5.1.4. O local definido para realização da entrevista será na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Tapajós nº4392, em Colorado do Oeste - Rondônia, e será realizada no dia de **13/05/2024**, ficando sob responsabilidade da comissão comunicar via WhatsApp com aviso prévio o horário e a data, a qual será publicada no portal do quadro de avisos de site municipal;
- 5.1.5. Não haverá tolerância de atrasos para o início da entrevista. Não sendo acrescido nenhum tempo adicional, cada minuto de atraso será subtraído um minuto respectivo ao tempo de atraso da entrevista.
- 5.1.6. A entrevista será realizada de modo presencial.
- 5.1.7. A nota obtida durante a entrevista será apenas para análise do perfil e competências requisitadas para o exercício da função.
- 5.1.8. A banca entrevistadora será composta por 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) técnico pedagógico; 01(um) psicólogo e pela gestora da pasta educacional do Município de Colorado do Oeste - Rondônia.
- 5.1.9. Os indicados pela comissão de seleção geral, para a realização da entrevista, deverão ser do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação;
- 5.1.10. A entrevista será realizada através de uma avaliação comportamental sendo aferido, o conhecimento, as habilidades, as atitudes e o perfil do candidato, por meio dos seguintes componentes:

ITEM	Pontuação Unitária	Quant. Max.	Total
Facilidade de comunicação e resolução de problemas	25	1	25
Flexibilidade e disposição para mudanças;	25	1	25
Habilidade de Liderança e Trabalho em Equipe;	25	1	25
Proatividade e autodesenvolvimento.	25	1	25
Total: 100 pontos			

5.2. A classificação final para o cargo de Diretor será de forma decrescente considerando a média entre a nota da prova (NP) e soma da nota da entrevista (NE) e nota de títulos (NT) de acordo com a seguinte fórmula: $Nota\ Final = \{(NP) + [(NE) + (NT)]\} \div 3$.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. O candidato será considerado classificado quando aprovado em todas as etapas de avaliação previstas neste edital.
- 6.1.1. Os candidatos aprovados nas três etapas do processo ficarão em uma única lista, classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.
- 6.1.2. No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate: a) a maior idade do candidato; b) tiver maior número de filhos.

7. DA POSSE.

- 7.1. Após aprovação dos candidatos, a SEMED fará a indicação de lotação e os candidatos aprovados serão nomeados pelo Prefeito Municipal para as funções gratificadas de Diretor Escolar.
- 7.2. O período do mandato possuirá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período.





7.3. No ato de nomeação, o servidor deverá assinar termo de compromisso para o exercício da função, e o cumprimento de metas, indicadores educacionais e de gestão, definidos pela Secretaria de Educação, devendo observar as especificidades de cada escola, comprometendo-se na elevação do índice de desempenho do IDEB e IDERO e redução da taxa de reprovação e distorção idade/ série;

7.4. Caso necessário a Comissão de Seleção, poderá solicitar outros documentos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

7.5. A nomeação do Diretor, não implica em mandato efetivo, podendo ser exonerado caso não cumpra com suas funções pedagógicas, jurídicas, financeiras e administrativas, cabendo ao poder executivo juntamente à Secretaria Municipal de Educação exonerar o servidor em posse da função de gestor nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste - Rondônia.

7.6. O candidato aprovado fora do número de vagas na seleção pública simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, porém, não possuirá direito público subjetivo à nomeação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

7.7. Caso não haja candidatos interessados ou que não preencham as exigências deste edital, os Diretores Escolares serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal, respeitando as disposições da Lei, no que couber.

7.8. Os candidatos APROVADOS no processo de seleção por competência para o cargo de Diretor escolar da Rede Municipal de Educação de Colorado do Oeste, serão **empossados no mês de junho 2024**, por ato do Executivo.

8. DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO

8.1. A solicitação de recurso/impugnação das etapas está prevista no Cronograma em anexo e deverá ser realizado, exclusivamente via email: processoseletivodiretorselecao@gmail.com fundamentada e assinada pelo solicitante.

8.2. O recurso/impugnação interposto fora do prazo estabelecido nos itens, não será reconhecido pela equipe de comissão.

8.3. Não serão apreciados os recursos/impugnações interpostos contra avaliação de outro (s) candidato(s);

8.4. O candidato quando da apresentação do recurso/impugnação deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos/impugnações.

8.6. A análise dos recursos/impugnações interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisada e decidida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9. DO QUADRO DE VAGAS

9.1, O Diretor deverá desempenhar suas atividades em locais (Escola Municipal/Centro Municipal de Educação Infantil) determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

10. DA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, num percentual de 5% (cinco por cento) conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99;





10.2. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos para análise de currículo, na data prevista do cronograma deste edital, no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados.

10.2.1. Laudo médico (cópia legível juntamente com o original), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência;

10.2.2. Declaração preenchida e assinada de que a pessoa com deficiência, não o impossibilita de exercer atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir na condição de com deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria; ANEXO.

10.3. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.4. Os candidatos deverão entregar todas as documentações obrigatoriamente cumprindo os prazos estipulados no edital.

10.5. Caso o candidato não entregue o laudo médico e a declaração até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

11. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	CH	REMUNERAÇÃO
Diretor	40h	De acordo com a legislação vigente.

12. DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação); Resolução nº009/2019 CME/PMCOL/RO; Resolução nº48/2023 CME/PMCOL/RO; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
---------------------------	--

13. DO RESULTADO

13.1. O resultado final corresponde à aprovação ou reprovação obtida pelos candidatos nas etapas previstas neste edital.

13.2. A divulgação do resultado final será no dia **29 de maio de 2024**.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico no <https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/> e no mural localizado na Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste – Rondônia.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O resultado do Processo Seletivo terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.





16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.2. Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.3. As datas previstas neste Edital, inclusive as datas do Cronograma de Atividades, poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico da Prefeitura.

17. ANEXOS:

17.1. Do Cronograma de Atividades;

17.2. Declaração de Disponibilidade de Tempo;

17.3. Declaração Pessoa com Deficiência;

17.4. Modelo do Plano de ação.

17.5. Ficha de Inscrição

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Assessora Especial de Educação





17.1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	16/04/2024
Etapa I	
Inscrição e avaliação de títulos	16/04/2024 à 26/04/2024
Homologação das inscrições e avaliações de títulos	30/04/2024
Entrega de recurso da etapa I	01/05/2024
Homologação do resultado final da Etapa I	02/05/2024
Etapa II	
Aplicação da Prova	06/05/2024
Homologação do resultado das provas	07/05/2024
Entrega de recurso da etapa II	08/05/2024
Homologação do resultado final da etapa II	09/05/2024
Etapa III	
Entrevista individual	13/05/2024
Homologação do resultado da entrevista	14/05/2024
Entrega de recurso da etapa III	15/05/2024
Homologação do resultado final da etapa III	16/05/2024
Resultado final do Processo Seletivo 001/2024	29/05/2024
Início da convocação	Junho/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Tapajós, nº 4392, Centro CEP: 76.993-000
E-mail: semec.colorado@gmail.com



17.2. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____. Declaro para o fim específico de inscrição no Processo Seletivo para a escolha de gestores que se aprovado, disponho de tempo para exercer a função a qual me candidato, com carga horária de 40hs, conforme termo de posse.

Colorado do Oeste – Rondônia...../...../2024

Assinatura do candidato:





17.3. DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME	
CPF	
RG	
CARGO	

Declaro, para os devidos fins, para que surta os efeitos legais que:

A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado; fico impedido de usufruir na condição de pessoa portadora de deficiência, ficando assim impossibilitado de requerer em face das mesmas, posteriormente readaptação ou aposentadoria.

Assinatura do Candidato

Colorado do Oeste,/..... 2024.





17.4 MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1. DADOS DA ESCOLA

(Nome, Endereço completo, Telefone)

2. ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

(Nome completo, Formação acadêmica, Função atual)

3. APRESENTAÇÃO

(Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, finalidade/objetivos; finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica)

5. HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR

6. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA - DIMENSÃO SOCIOECONOMICA - DIMENSÃO PEDAGÓGICA - DIMENSÃO ADMINISTRATIVA - DIMENSÃO FINANCEIRA - DIMENSÃO FÍSICA

7. METAS E AÇÕES (Por dimensão conforme necessidade da escola).

- DIMENSÃO SOCIOECONOMICA
- DIMENSÃO PEDAGÓGICA
- DIMENSÃO ADMINISTRATIVA
- DIMENSÃO FINANCEIRA
- DIMENSÃO FÍSICA





17.5 FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR(A) DE ESCOLA

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	
Naturalidade:	Estado Civil:	
Telefone:		
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Cargo Efetivo:	Matrícula:	
Data de Posse:	Unidade de Lotação Atual:	
Cargo Pretendido: () Diretor		

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº001/2024 para escolha dos Diretores da Rede Pública Municipal de Colorado do Oeste – RO.

Colorado do Oeste – RO, ____ / ____ 2024.

NOME DO CANDIDATO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

Edital

001 2024

15/04/2024

ID: **345574**

CRC: **B5F0E6F8**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot**

Criação: **15/04/2024 14:41:08** Finalização: **15/04/2024 14:45:01**

Processo



Documento



MD5: **8460F4E9CB5FE65624BD2FBED97EFA57**

SHA256: **104CFA91B7F01F0CF8BE2DA6EA08811C194335B12316B1363693007031BE8702**

Súmula/Objeto:

Edital do Processo Seletivo 001/2024

INTERESSADOS

0701-SEMED

COLORADO DO OESTE

RO

15/04/2024 14:43:35

ASSUNTOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

15/04/2024 14:43:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Elizangela Lima Oliveira

ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO

15/04/2024 15:23:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



José Ribamar de Oliveira

Prefeito

15/04/2024 17:37:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 345574 e o CRC B5F0E6F8.